

PORTARIA Nº 1.342/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura aeroportuária, no setor de logística e transporte, referente ao Bloco Central da 6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias - Blocos Sul, Norte I e Central, proposto pela empresa Concessionária do Bloco Central S.A., que tem por objeto social exclusivo a prestação de serviços públicos, sob o regime de concessão, para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos pertencentes a esse bloco, quais sejam, (i) Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva; (ii) Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado; (iii) Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella; (iv) Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues; (v) Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho; e (vi) Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira, nos termos definidos no Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2021, objeto do Edital de Leilão nº 01/2020, conforme descrito no Anexo da Portaria nº 1.342/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 17/11/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de **logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários**

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2021 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.342, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Aeroportuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária do Bloco Central S.A., integrante do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura aeroportuária, no setor de logística e transporte, referente ao Bloco Central da 6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias - Blocos Sul, Norte I e Central, proposto pela empresa Concessionária do Bloco Central S.A., CNPJ nº 42.206.269/0001-79, que tem por objeto social exclusivo a prestação de serviços públicos, sob o regime de concessão, para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos pertencentes a esse bloco, quais sejam, (i) Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva; (ii) Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado; (iii) Aeroporto de Teresina - Senador Petrópolis Portella; (iv)

Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues; (v) Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho; e (vi) Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira, nos termos definidos no Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2021, objeto do Edital de Leilão nº 01/2020, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária do Bloco Central S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.031669/2021-54 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Concessionária do Bloco Central S.A., referente ao Bloco Central da 6ª
	Rodada de Concessões Aeroportuárias - Blocos Sul, Norte I e Central, tem por objeto social exclusivo a prestação
	de serviços públicos, sob o regime de concessão, para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura
	de serviços públicos, sob o regime de concessão, para ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura
	2021, objeto do Edital de Leilão nº 01/2020, nos Estados do Goiás, Maranhão, Piauí, Tocantins e Pernambuco.
	- Aeroporto de Goiânia - Santa Genoveva, localizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás;
	- Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado, localizado no Município de São Luís, no Estado do Maranhão;
	- Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella, localizado no Município de Teresina, no Estado do Piauí;
	- Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues, localizado no Município de Palmas, no Estado do Tocantins;
	- Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho, localizado no Município de Petrolina, no Estado do Pernambuco;
	- Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira, localizado no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão.
Nome Empresarial	Concessionária do Bloco Central S.A.
CNPJ	02.06.269/0001-79

Relação das Pessoas Jurídicas	- CCR S.A. - 100% (CNPJ: 02.846.056/0001-97) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Escritura Pública de Constituição da CPC Bloco Central Concessões e Participações S.A., realizada em 20 de maio de 2021. - Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CPC Bloco Central Concessões e Participações S.A. realizada em 25 de junho de 2021 - Alteração da Denominação Social para Concessionária do Bloco Central S.A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Local de Implantação do Projeto	Estados do Goiás, Maranhão, Piauí, Tocantins e Pernambuco.

Brasília, 17/11/2021

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.342-de-11-de-novembro-de-2021-359480968>